



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

**REQUERIMENTO N.º , DE 2021 - MESA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 025, de minha autoria, ao PL 510 de 2021, que

Dê-se a seguinte redação ao art. 32 da Lei nº 11.952, de 25 de junho 2009, a que se refere o art. 2º do PL nº 510, de 2021:

“Art. 2º .....

‘Art. 32. O Incra poderá celebrar contratos ou convênios com instituições, tais como cartórios de registro de imóveis, bancos, Correios, Forças Armadas, Entidades do Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER credenciadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, sistema sindical, bem como com o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, para a execução de ações de regularização fundiária, conforme regulamento. (NR)’”

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

Senador **ACIR GURGACZ**  
**PDT/RO**



SF/21759.05541-92